



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL

Em 19/03/15

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2015
(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista)

Assessoria do Plenário

PL 304 /2015

Assegura aos egressos do ensino médio, durante o prazo de um ano a partir da data de conclusão do curso, todos os benefícios assegurados aos estudantes do ensino médio.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º São assegurados aos egressos do ensino médio, durante o prazo de um ano a partir da data de conclusão do curso, todos os benefícios assegurados aos estudantes do ensino médio.

Parágrafo único. Os cursos preparatórios para ingresso em instituições de nível superior e para concursos públicos são considerados como estabelecimentos de ensino para efeito de comprovação de frequência, nos casos exigidos.

Art. 2º Para usufruto dos benefícios deve ser apresentada carteira que comprove a condição estabelecida no art. 1º, emitida por entidade estudantil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende estender aos egressos do ensino médio, durante o prazo de um ano, os benefícios assegurados aos estudantes, como a gratuidade nas linhas de transporte público coletivo e a meia-entrada para acesso a eventos de cultura, esporte, lazer e entretenimento.

A medida pretende eliminar uma lacuna injustificável, que corresponde ao eventual intervalo enfrentado pelo estudante até o efetivo ingresso nas instituições de ensino superior.

No atual cenário, os estudantes recebem os benefícios, e se não adentrarem logo a seguir na instituição de ensino superior, deixam de recebê-los até que essa situação se concretize, ainda que durante esse período frequentemente regularmente cursos preparatórios.

Após a conclusão do ensino médio, esses cidadãos não ingressam no mercado de trabalho de imediato, e necessitam de efetivo apoio para o acesso à cultura e lazer, e para custeio dos trajetos necessários à continuidade dos estudos, inclusive os preparatórios para concursos públicos.

Sala das Sessões, em

Deputado ISRAEL BATISTA
PARTIDO VERDE – PV

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 304/2015

Folha Nº 01

PL 304/2015 12:20
Sely / 2794



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 304/2015

Autoria: Deputado Professor Israel (*“Assegura aos egressos do ensino médio, durante o prazo de um ano a partir da data de conclusão do curso, todos os benefícios assegurados aos estudantes de ensino médio”*)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC** (RICLDF, art. 69, I, “c”) e na **CEOF** (RICLDF, art. 64, II, “s”) e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 25/03/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 3041 2015

Folha Nº 02 *RP*